O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica com a denominação de rua Antonio de Paula e Silva o logradouro aberto entre a ruas Minas Gerais e avenida Brasília, dando frente para o terreno arrematado por Oscarina Alves dos Santos.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a compram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 16 de novembro de 1976

[signature]

[signature]

Regº e pubº nesta secretaria na mesma data.

Aux. sec. em com. Genúbia Almeida de Paula

Lei nº 3.514, de 16 de novembro de 1976

Dispõe sobre denominação de logradouros.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar as denominações de Afranio de Paula e Silva e Wiron de Paula Gomes a novas ruas que se abrirem na cidade, como justa homenagem a estes ilustres cidadãos que em vida participaram ativamente dos movimentos associativos de Frutal, em todos os seus setores.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e

Sem efeito. Já foi lavrada com o N. 3.511. Sec.

execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 16 de novembro de 1976.

Luiz de Lima

Reg.e e pub.e nesta secretaria na mesma data.

Aux. Sec. em Com. Eunubia Almeida de Paula

Lei nº 3.515, de 16 de novembro de 1976.

Majora gratificação e anula dotação.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica majorada para Cr$ 3.000,00 por mês, a gratificação destinada ao técnico de televisão da Prefeitura, de outubro a dezembro deste exercício.

Art. 2º - Fica aberto um crédito suplementar para ocorrer a despesa decorrente desta lei, a seguinte dotação:

Unidade : 02 - Gabinete e Sec. da Prefeitura
Função : 05 - Comunicação
Programa : 22 - Telecomunicação
Sub-Programa : 1360 - Serviços especiais de telecomunicação
3.1.1.1-01 - Vencimentos e vantagens fixas.. Cr$ 1.512,00

Art. 3º - Para constituir recurso ao pagamento da despesa a que se refere o art. 1º, fica anulada a seguinte dotação do orçamento em vigor.

Orgão : 06 - Serviço de Obras
Unidade : 06 - Serviços de Obras Públicas
Função : 03 - Administração e Planejamento
Programa : 07 - Administração